



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório **168/2013**

Pregão Presencial nº **030/2013**

O Município de Paraisópolis - MG, através do Pregoeiro Substituto designado pela Portaria n.º 154 de 14 de março de 2013, Sr. Ricardo José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as alterações do edital em epígrafe, comunica aos interessados o adiamento da data de abertura da licitação, bem como as alterações do referido Edital, nos termos abaixo:

I – Data de abertura: para o dia **05/08/2013** às **9:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sita à Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG.

Objeto: Constitui o objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia móvel para atender os diversos setores da Administração Municipal durante 12 meses.

I - Do Edital

12.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil a contar da prestação do serviço no mês anterior e entrega da respectiva nota fiscal e boleto/fatura, devidamente visada pela unidade solicitante, na Divisão Municipal de Licitações, acompanhada das certidões negativas atualizadas, **certidões estas retiradas de sites oficiais pelos funcionários da prefeitura.**

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- Advertência.

II - Minuta de Contrato – Anexo I

3.2.2 - O valor acima será parcelado em função dos serviços utilizados em cada competência da vigência do presente instrumento e em valores mensais para fins das condições de pagamento, conforme determinadas

LOTE ÚNICO					
			A	B	=A*B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD E.	VALOR UNITÁRIO (com imposto)	VALOR TOTAL (com impostos) R\$



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				s) R\$	
01	Assinatura básica por acesso.	Serv.	60		
02	VC1 móvel – fixo.	Min.	3.000		
03	VC1 móvel – móvel. (Mesma operadora)	Min.	3.000		
04	VC1 móvel – móvel (Outras operadoras).	Min.	6.000		
05	AD2	Unid.	1.000	0,00	0,00
06	DSL2	Serv.	1.000	0,00	0,00
07	Assinatura VC1 Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	60		
08	Pacote de Dados 300 Mb	Serv.	09		
09	Torpedos SMS	Serv.	1000		
10	Gestão (Controle) via Web	Serv.	60		
11	Valor do MB excedente para pacote de 300 MB	Unid.	10		
12	VC 2 – Ligações para mesma operadora	Min.	400		
13	VC 2 – Ligações para fixo	Min.	300		
14	VC 2 – Ligações para outras operadoras	Min.	300		
15	VC 3 – Ligações para mesma operadora	Min.	400		
16	VC 3- Ligações para fixo	Min.	300		
17	VC 3 – Ligações para outras operadoras	Min.	300		
18	Pacote de Dados 3 GB ou Superior	Serv.	01		
19	Valor do MB excedente para pacote de 3 GB	Unid.	10		
20	Minimodens com pacote de dados 2 GB ou superior com redução posterior de velocidade após atingir o limite de consumo de dados.	Unid	02		
Valor Total com Impostos/ Mês (Somatória de preços do valor total dos Itens) *O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					R\$ (Soma dos itens 01-20)
OBSERVAÇÃO: OS VALORES ACIMA SE REFEREM A 60 (sessenta) ACESSOS DE VOZ. QUANTIDADE ESTIMADA DE LIGAÇÕES VC1: 12.000 (doze mil) MINUTOS/MÊS! *VC1 MÓVEL – MÓVEL (Intra Grupo), as ligações locais para o grupo de Terminais Móveis, da mesma operadora, pertencentes à Prefeitura deverão ter custo zero. Serão aproximadamente 2.000 (dois mil) minutos por acesso. *O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					

5.1.23 - Manter serviço Anti-fraude, com detecção de clonagem nos **horários comerciais**, assumindo a responsabilidade por clonagens que forem identificadas.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Anexo III – Proposta

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 168/2013 Pregão Presencial 030/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, com o fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato;
-fornecimento de 02 (dois) acessos de transmissão a dados;
-fornecimento de ligações de longa distância nacional, durante 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.

Razão Social:				
CNPJ:			Endereço:	
Nº	Complemento:	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		Fax:		E-mail:
Banco:		Nome e nº da agência:		Conta Bancária:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	A QTD E.	B VALOR UNITÁRIO (com impostos) R\$	=A*B VALOR TOTAL (com impostos) R\$
01	Assinatura básica por acesso.	Serv.	60		
02	VC1 móvel – fixo.	Min.	3.000		
03	VC1 móvel – móvel. (Mesma operadora)	Min.	3.000		
04	VC1 móvel – móvel (Outras operadoras).	Min.	6.000		
05	AD2	Unid.	1.000	0,00	0,00
06	DSL2	Serv.	1.000	0,00	0,00
07	Assinatura VC1 Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	60		
08	Pacote de Dados 300 Mb	Serv.	09		
09	Torpedos SMS	Serv.	1000		
10	Gestão (Controle) via Web	Serv.	60		
11	Valor do MB excedente para pacote de 300 MB	Unid.	10		



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	VC 2 – Ligações para mesma operadora	Min.	400		
13	VC 2 – Ligações para fixo	Min.	300		
14	VC 2 – Ligações para outras operadoras	Min.	300		
15	VC 3 – Ligações para mesma operadora	Min.	400		
16	VC 3- Ligações para fixo	Min.	300		
17	VC 3 – Ligações para outras operadoras	Min.	300		
18	Pacote de Dados 3 GB ou Superior	Serv.	01		
19	Valor do MB excedente para pacote de 3 GB	Unid.	10		
20	Minimodens com pacote de dados 2 GB ou superior com redução posterior de velocidade após atingir o limite de consumo de dados.	Unid	02		
Valor Total com Impostos/ Mês (Somatória de preços do valor total dos Itens) *O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					R\$ (Soma dos itens 01-20)
OBSERVAÇÃO: OS VALORES ACIMA SE REFEREM A 60 (sessenta) ACESSOS DE VOZ. QUANTIDADE ESTIMADA DE LIGAÇÕES VC1: 12.000 (doze mil) MINUTOS/MÊS! *VC1 MÓVEL – MÓVEL (Intra Grupo), as ligações locais para o grupo de Terminais Móveis, da mesma operadora, pertencentes à Prefeitura deverão ter custo zero. Serão aproximadamente 2.000 (dois mil) minutos por acesso. *O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					

Local e data.

Assinatura Responsável

IV - Termo de Referência

5.9.10.3.1 - Dois minimodens com pacote de dados 2 GB ou superior com redução posterior de velocidade após atingir o limite de consumo de dados conforme descrição abaixo ou superior:

- HSDPA/UMTS/WCDMA-Tri-Band (850/1900/2100 MHz)
- EDGE/GPRS/GSM-Quadri-Band (850/900/1800/1900 MHz)
- Tráfego de dados sobre HSDPA/UMTS/EDGE/GPRS, com Veloc. de Até 3,6 Mbps sobre o HSDPA.
- Uploads de até 348 Kbps
- Suporte para envio de SMS;
- Tecnologia Plug & Play de fácil instalação
- Mini USB interface: suportando USB 2.0 de alta velocidade
- Antena Interna
- Entrada para SIM/USIM card

7.1.23 - Manter serviço Anti-fraude, com detecção de clonagem nos **horários comerciais, assumindo a responsabilidade por clonagens que forem identificadas.**



MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - As demais cláusulas e condições do presente Edital permanecem inalteradas.

Paraisópolis, 19 de julho 2013

Ricardo José dos Santos
Pregoeiro Substituto



MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS